

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO 1 - PÁG. 34**  
**Nº 245, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**PORATARIA Nº 3852, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº .860, de 9 de julho de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 150/2003, da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.009981/2002-26, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, pelo prazo de três anos, o **Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica** (Área Profissional: Indústria), com cem vagas totais anuais, sendo cinquenta vagas para o turno matutino e cinquenta vagas para o turno noturno, ofertado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, mantido pela União, estabelecido à Av. 13 de maio, 2081, Bairro Benfica, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2º - O reconhecimento a que se refere esta portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado o endereço acima mencionado.

Art. 3º - O curso, a partir do próximo processo seletivo denominar-se-á: “Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial” (Área Profissional: Indústria).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTOVAM BUARQUE